



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

EDITAL

CONVITE
N.º 004/2020
SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
AROAZES – PI

PROCESSO N.º 048/2020

A Prefeitura Municipal de AROAZES (PI), através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia 03 de Julho de 2020, às 08:00 hs, na salão aberto da Prefeitura, situada na Av. 27 de Fevereiro, 691, centro em AROAZES - Pi, realizará licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa para serviços de construção de uma praça pública na sede do município de Aroazes – Pi, conforme anexos ao edital, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, bem como, atendendo ao protocolo de distanciamento e prevenção do Ministério da Saúde, onde será disponibilizado EPI para todos os participantes para a prevenção do COVID -19, CONFORME as condições e cláusulas seguintes:

Recebimento dos envelopes até as 08:00 horas e abertura dos envelopes às 08:00 horas do dia acima mencionado.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução serviços de construção de uma praça pública na sede do município de Aroazes – Pi, conforme anexos ao edital.

2. DA NATUREZA DOS RECURSOS:

- 2.1 As despesas decorrentes da execução das obras e/ou serviços, objeto desta licitação FPM / CESSÃO ONEROSA exercício 2020.
- 2.2 O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamentos (anexos) totaliza **R\$ 38.697,97 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- 3.1 Empresas estabelecidas no País, devidamente cadastradas na PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES ou manifestarem interesse em participar, enviando recibo de retirada de edital, ou ainda os que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, com atividade pertinente ao objeto ora licitado e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.
- a) Conhecer as condições estipuladas neste certame e apresentar os documentos nele exigidos;
 - b) Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- 3.2 Estarão impedidas de participar desta licitação:
- a) Empresas em recuperação judicial, falência decretada, concordatária, inidônea, ou que estejam cumprindo suspensão administrativa para licitar, em qualquer esfera de governo;
 - b) Empresas consorciadas sob nenhuma forma;
 - c) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de AROAZES-PI;
 - c.1) Caso constatado, ainda que a *posteriori* tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.
 - d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.3 Qualquer manifestação em relação à habilitação e proposta, fica condicionada à apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma devidamente reconhecida. Em sendo sócio da empresa com poderes de representação, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade;
- 3.4 Esclarecimentos sobre a Licitação, apenas por meio de email, telefone e preferencialmente pessoalmente, , enviados ao endereço mencionado no item 4., sub-item 4.1.2 do edital, até 01 (um) dia antes da data da Licitação. A Comissão de Licitação responderá tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham ou venham a retirar o Edital;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- 3.5 Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante.
- 3.6 Só será permitida um representante por empresa no local, em virtude das medidas de prevenção da pandemia COVID – 19.

4. DA ABERTURA:

- 4.1 A abertura dos envelopes Habilitação e Proposta serão efetuadas da seguinte forma:
- 4.1.1 **No dia 03 de Julho de 2020, às 08:00 (nove) horas, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta de que trata o item 5, devidamente fechados e identificados em envelopes separados.**
- 4.1.2 O endereço para a entrega dos envelopes é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AV. 27 DE FEVEREIRO 691 CENTRO
AROAZES - PI
TELEFONE: (89) 3468-1345

- 4.2 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator imprevisível;
- 4.3 Os envelopes encaminhados à Comissão de Licitação, após a data e horário fixados no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados aos respectivos remetentes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1 O conteúdo do envelope “**documentação**” deverá ser apresentado em português e datilografado ou digitado em papel timbrado, ou em formulário contínuo, escrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 5.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados, em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da administração municipal, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão de Licitação o direito de exigir a apresentação das originais, a seu critério.

5.2.1 Os documentos deverão vir previamente autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados por servidor da administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

municipal essa autenticação deverá ser providenciada pela licitante, no horário de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas na PREFEITURA DE AROAZES, com antecedência à data de abertura dos envelopes.

5.3 Os documentos de habilitação serão entregues no dia, horário e local determinados no item 4, subitem 4.1.1 do edital, em envelope indevassável, opaco, lacrado, e contendo externamente os seguintes dizeres:

5.3.1. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, contendo todos os documentos relativos à habilitação da licitante, identificada da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2020
ENVELOPE N.º 01- HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE

5.4 Documentação Relativa à Situação Jurídica:

- a) Comprovante do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido pela PREFEITURA DE AROAZES ou outro órgão público, com atividade pertinente ao objeto ora licitado.

5.5 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ (MF), da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver;
- b) Comprovante da Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, da sede da licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver;
- c) Comprovante da Certidão Negativa de Débito - CND, relativa a Seguridade Social, ou outra que a substitua, da sede da licitante e/ou de sua filial no Estado do Piauí, se houver;
- d) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - d.1) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, de tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da licitante e/ou de sua filial no Estado do Piauí, se houver;
 - d.2) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede da licitante e/ou de sua filial no Estado do Piauí, se houver.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

e) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

e.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria de Finanças, da sede da licitante e/ou de sua filial no Estado do Piauí, se houver;

e.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual, da sede da licitante e/ou de sua filial no Estado do Piauí, se houver.

f) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:

f.1) Certidão conjunta relativa aos tributos municipais e à dívida ativa municipal emitida pelo órgão fazendário da sede da licitante e/ou de sua filial em AROAZES, se houver;

g) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

h) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

i) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

j) Certidão negativa de inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.6. Os documentos, referentes as alíneas “g”, “h”, “i” e “j”, deverão ser apresentados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.6 Documentação Relativa à Situação Econômico-Financeira:

a) Comprovante do capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a **10% (dez por cento)** do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta;

b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante. Caso a certidão não especifique o prazo de validade, este será de **60 (sessenta) dias** da data marcada para abertura da licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

5.7 Documentação Relativa à Comprovação de Qualificação Técnica da Licitante:

- a) Registro regular da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação de objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- b) Comprovação de que a licitante possua profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em seu quadro permanente de modo a confirmar a permanência deste durante a execução das obras ou serviços, conforme abaixo especificado:
 - b.1) A prova da licitante possuir o profissional em seu quadro permanente será feita, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**) ou Contrato de Prestação de Serviços nos termos da legislação cível.
 - b.2) Certidão de Acervo Técnico-**CAT** emitida por qualquer uma das regiões do **CREA**, comprovando a execução pelo profissional designado como responsável técnico, de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado, **que em quaisquer dos casos deverão estar devidamente grifados.**
 - b.3) Declaração que indique possuir o licitante o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado, apresentando a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução das obras e/ou serviços licitado;
 - b.4) Declaração do Licitante de que visitou o local onde será realizada a obra;
 - b.5) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação do licitante, (art. 32 § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores);
 - b.6) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, para



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

fins do disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal c/c o Art. 27, V da lei 8.666/93.

6.0. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta será entregue no dia, horário e local determinados no item 4, subitem 4.1.1 do edital, em envelope indevassável, opaco, lacrado e contendo externamente os seguintes dizeres:

6.1.1. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTAS, contendo todos os documentos da proposta de preços, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/2020
ENVELOPE N.º 02- PROPOSTA
NOME DA EMPRESA LICITANTE

6.2. Na proposta deverá constar:

6.2.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, da entrega;

6.2.2. Prazo previsto para execução da obra, contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitida prorrogação nos termos da Lei, de acordo com o cronograma de trabalho;

6.2.3. O conteúdo do envelope “proposta” deverá ser apresentado em português, em envelope lacrado, datilografado/digitado ou impresso por qualquer processo mecânico ou eletrônico, redigido em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Deverão também estar datados, carimbados e assinados na última folha pelo **sócio Gerente e Responsável Técnico** da empresa licitante, bem como rubricados em todas as demais;

6.2.4. Deve haver indicação do valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: tributos, encargos sociais, seguros e quaisquer outros custos;

6.2.4.1 Orçamento detalhado da obra apresentado em duas casas decimais após a vírgula em planilha, com quantitativos, custos unitários, parciais e totais dos serviços especificados, datado, carimbado e assinado na última folha, onde conste o valor global da obra, e rubricada em todo o restante das folhas;

6.2.4.2 A planilha orçamentária anexa ao edital, apresenta os preços unitários e quantidade de serviços. Os preços unitários devem



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

ser considerados como estimados, cabendo à licitante, segundo metodologia própria, **avaliar e adotar seus próprios valores**;

6.2.4.3 As quantidades, unidades e preços unitários constantes da proposta não poderão exceder as apresentadas na planilha de preços orçada no Projeto Básico pela Prefeitura.

6.2.5. Prazo de execução da obra conforme cronograma **físico-financeiro**;

6.2.6. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos;

6.2.7. A empresa vencedora deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar ao órgão interessado todas as composições de preços unitários dos serviços da obra objeto desta licitação, observando a cotação do serviço de mão de obra compatível com o salário mínimo vigente no país;

a.2.8. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário gerado pela composição de custos unitários e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- d) Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária: será corrigido considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do projeto básico.

a.2.9. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;

6.3 Após a análise detalhada pela Comissão de Licitação, caso o vencedor do certame apresente erro sanáveis, estes deverão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

se após as correções, a vencedora obtiver valor superior à segunda colocada, a vencedora será desclassificada. E assim será aplicado sucessivamente, observando-se a ordem de classificação;

- 6.4 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestadamente inexecutável;
- 6.5. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação;
- 6.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

b) DO PROCEDIMENTO:

- 7.1. Os trabalhos da Comissão de Licitação obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:
 - 7.1.1. No local, dia e hora previstos no edital, receberá os envelopes contendo a documentação, os quais serão abertos, e em seguida os envelopes-proposta que serão abertos imediatamente após a fase de habilitação, **desde que haja renúncia expressa** ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes e devidamente registrada em Ata.
- 7.2. Após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro poderá ser recebido;
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que não contiverem as informações requeridas no item 6 (seis) e seus sub-itens, ou que contrariarem este Edital;
- 7.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;
- 7.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas;
- 7.6. Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências da reunião.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- 8.1. No horário, dia e local estabelecidos neste Edital, os licitantes apresentarão, **em SEPARADO**, os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS;
- 8.2. Após a entrega dos Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo a documentação, este, depois de rubricado pelos membros da Comissão de Licitação, será oferecido ao exame e à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes à sessão;
- 8.3. A Comissão de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial;
- 8.4. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, todos os licitantes serão notificados da interposição e do seu resultado e convocados os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;
 - 8.4.1 Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.
- 8.5. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências previstas neste Edital.
- 8.6. No caso de inabilitação, o **Envelope nº 02** devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL da licitante inabilitada será devolvido nas respectivas sessões pública;
 - 8.6.1 Caso o representante da licitante inabilitada se recuse a receber o Envelope nº 02 nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo poderá ser destruído lavrando-se o competente termo.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 9.1 O julgamento das propostas será feito pelo **critério do menor preço global ofertado**;
- 9.2 A adjudicação será feita à empresa que tenha apresentado o menor preço;
- 9.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas;
- 9.4 A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação da licitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39

Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- 9.5 A Comissão acrescentará 15 % (quinze) por cento ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado, com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99, instituindo a Contribuição para Seguridade Social pelas Cooperativas de Trabalho, a cargo do tomador de serviços;
- 9.6 Serão desclassificadas as propostas de preço com valor superior ao valor orçado pela PMT (Prefeitura Municipal de AROAZES), conforme anexos. Serão também desclassificadas as propostas, tanto no preço global como no preço unitário de cada serviço, que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Consideram-se manifestadamente inexequíveis os preços e/ou propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas cujo valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMT; ou
 - b) Valor orçado pela PMA.
- 9.7 Havendo dúvida sobre a consistência do preço unitário de um ou mais itens da proposta, a Comissão de Licitação realizará diligência, fixando **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para que a Licitante comprove a viabilidade dos preços ofertados através de documentação, sob pena de desclassificação, em comparação com os insumos e salários de mercado, na forma neste edital.
- 9.8 A demonstração deverá ser acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:
- 9.8.1 Número, mês e ano da publicação especializada pesquisada, de onde foram extraídos os preços dos produtos e da mão-de-obra bem como, em cada item, o número da respectiva página, juntamente com a cópia da mesma;
 - 9.8.2 Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a Licitante encaminhará os documentos comprobatórios da pesquisa dos preços de mão-de-obra/produto e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o produto pelo preço constante da sua Proposta de Preços;
 - 9.8.3 Quando a Licitante alegar a propriedade do material e/ou equipamento, comprova-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- 9.9 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo **de 8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

- 10.1 A impugnação do Edital e de seus anexos, deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES**

- a) por qualquer cidadão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital;
- b) pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

11.1.1 Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

11.1.2 Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

11.1.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.

- 10.2 Divulgada a decisão da Comissão de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente.

- 10.3 Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- 10.4 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

- 10.5 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.6 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as exigências e condições deste Edital não será conhecido, como também aqueles interpostos fora do prazo.
- 10.7 Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada o que se fará constar em Ata;
- 10.8 Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de licitação será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:
 - I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Rescisão;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

11.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, como tal definido na Lei Civil, devidamente comprovadas perante o Secretário Municipal de Administração;

11.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital;

11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 DAS MULTAS:

12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20 % (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso no início dos serviços;
- b) quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas;
- c) atraso na conclusão da obra.

12.2 Em caso de reincidência da alínea b, a multa será cobrada em dobro;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
- b) Ordem escrita da **CONTRATANTE**, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados.

13 DA HOMOLOGACÃO E CONTRATACÃO:

13.1 **Os prazos de vigência dos Contratos** será a soma do prazo de execução dos serviços e dos prazos prorrogados e admitidos nos termos da Lei, a contar da data de assinatura, conforme estabelecido na **Minuta do Contrato - Cláusula Quinta**;

13.2 A licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, quando deverá indicar:

13.2.1 Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

13.2.2 Prova de inscrição da entidade no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC;

13.2.3 Apresentar Certidões Negativas de Débito, relativa aos tributos municipais;

13.2.4 Apresentar Cópia do Alvará de Funcionamento;

13.2.5 Número da conta corrente, da agência e do banco, em que será efetuado o pagamento.

13.3 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Contratante convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, nos termos da Lei;

13.4 **O presente edital, o projeto básico, bem como a proposta da Licitante, integrarão o contrato independentemente de transcrição.**

14 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

14.1 O prazo previsto para entrega do serviço ora licitado é de **90 (noventa) dias** corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceito pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 O Departamento competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

14.3 A Contratada terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar o objeto do Contrato.

15 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

- 15.1 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado;
- 15.2 O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização por parte do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 15.4 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. **A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento**, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;
- 15.5 O contrato poderá ser rescindido, pela contratante, unilateralmente, por justa causa, quando a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde no trabalho.
- 15.6 Quando o objeto licitado tratar-se de: terminais rodoviários e ferroviários; serviços de assistência à saúde; serviços educacionais; praças e centros culturais; centros esportivos; conjuntos habitacionais e principais vias; será exigido, quando da contratação, cumprimento do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.557 de 18/07/97, que prevê como obrigatórias as adaptações de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiências.
- 15.7 A CONTRATADA deverá colocar no local da obra e/ou serviço uma placa com a logomarca da Prefeitura Municipal de AROAZES, conforme modelo expedido pela CONTRATANTE, cuja despesa ficará a cargo da primeira.

16 DO RECEBIMENTO DA OBRA:

- 16.1 A fiscalização receberá, após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17 DO PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, através de depósito em Conta Corrente do Banco no Brasil, em favor do Contratado, conforme medições realizadas em cada período pelo Departamento Competente da Contratante, devendo ocorrer a estreita relação com a execução das obras e/ou serviços contratados;

17.2 O pagamento das obras e/ou serviços será feito em moeda corrente nacional através de ordem bancária em parcelas compatíveis com os cronogramas físico e financeiro, contra a efetiva execução e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente, em consonância com o SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação dos seguintes documentos;

17.2.1 Notas Fiscais de Serviços/Fatura;

17.2.2 Cópia da guia da Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, devidamente quitados, relativo ao mês da última competência vencida.

17.3 Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

18 DO REAJUSTE DE PREÇOS:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

- 18.1 Os preços do Contrato serão irreeajustáveis no período de um ano a partir da data da apresentação das propostas;
- 18.2 Verificando-se algum dos casos previstos na alínea d, inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato;

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1. Fica assegurada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:
- 19.1.1. Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da licitação.
 - 19.1.2. Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados em comunicado, por escrito no qual reconheçam estar cientes, apondo suas rubricas ou mediante fac-símile a ser confirmado por carta registrada;
 - 19.1.3. Alterar as condições deste Edital, do Projeto Básico ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 19.2 A participação nesta Licitação implicará aceitação e integral e irretroatável das normas do Edital e do Projeto Executivo, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 19.3** Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o desta Cidade de AROAZES, Estado do Piauí;
- 19.4 Caso existam divergências entre o Edital e os Anexos que o integram, prevalecem os termos do Edital;
- 19.5 A aquisição do Edital será obtida no caso das empresas cadastradas até **24 horas** antes da abertura da proposta, na sala da Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. 27 de Fevereiro, Nº 691 - Centro, nesta cidade de AROAZES, mediante solicitação por escrito,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

protocolada e com a correspondente identificação do interessado ou por meio de telefone (89) 3469 - 1345;

- 19.6 É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta;
- 19.7 Caso a licitante se recuse a executar a obra e/ ou serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, **A CONTRATANTE**, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação;
- 19.8 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

- I - Planilhas Orçamentárias; DIGITAL
- II - Especificações Técnicas; DIGITAL
- III – Projeto: DIGITAL
- IV – PLANTAS - DIGITAL
- III – Minuta de Contrato.

AROAZES (PI), 23 de Junho de 2020.

Raimundo Felix de Araújo Neto
Presidente CPL

Visto: